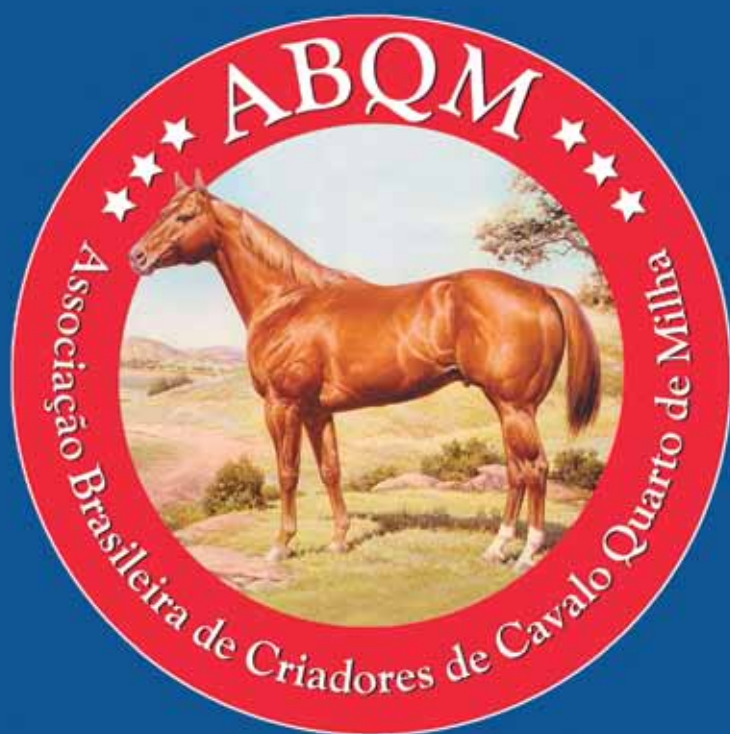


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2018



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
CRIADORES DE CAVALO
QUARTO DE MILHA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Edilson de Siqueira Varejão Júnior

Vice-presidentes: Abelardo Ferreira Mendes
Celso Pontes de Miranda Filho
Érico Franciscato Braga
Emerson Vinicius Oliveira Dias
Maurício Coelho Júnior
Raphael Franco Andrade Costa
Rodrigo Andrade de Valadares Gontijo
Rafael Ferreira Ideburque Leal

Diretor Internacional: Marcos Carvalho Ferreira e Sá

Superintendentes: Daniel Lekevicius Costardi (Geral)
Ana Paula Prandini (Técnico)

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares: Henrique Brandão Menezes Júnior
Odilon Diniz Neto
Sérgio Moura Carneiro de Novaes

Membros Suplentes: Alessandro Spinassé
André José da Nóbrega Dantas
Marcelo Iguma

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Sérgio Ricardo Pulzatto

Membros Natos: Marcelo Waldemarin Alves Ferreira
Érico de Oliveira Braga
Euclides Aranha Netto (In Memoriam)
Fábio Pinto da Costa
José Eugênio de Rezende Barbosa (In Memoriam)
José Macário Perez Pria
Gianni Franco Samaja (In Memoriam)
Ovídio Vieira Ferreira
Paulo César Rebeis Farha
Samir Jubran (In Memoriam)
Sérgio Luiz Rodovalho Nogueuês (In Memoriam)
Sérgio Paes de Almeida (In Memoriam)

Membros Eleitos: Alex Saleta
André Nunes Costa
Aroldo Souza Durães
Bruno José Ribeiro

Carlos Eduardo Faraco Braga
Daniel de Oliveira Roberto
Edmilson Siqueira Varejão Sobrinho
Eduardo Vieira Borba
Felipe Rodrigues Belinatto
Frederico Rocha Bezerra
Geraldo Alves Ferreira
Geraldo Majella Barbosa Prata
Gilmar Mandotti Garcia
Gustavo Barretto de Araújo Sarmento
Haroldo de Araújo Pessoa Sobrinho
Hely Felipe Júnior
Henrique Carvalho de Araújo
Jefferson Butti Abbud
Jorge Cury
José Astor Baggio Júnior
Luciano Thomitão Beretta
Luiz Carlos Caromano Júnior
Marcelo Barretto de Araújo Sarmento
Marcelo de Araújo Pessoa
Marcos Carvalho Ferreira e Sá
Marcus Vinicius Orefice
Mário Garcia da Costa Filho
Marli Aparecida Jacometto Faria
Mônica Regina Ribeiro de Castro Cunha
Otávio Brentan de Figueiredo Ferraz
Paulo Eduardo Souza de Figueiredo Ferraz
Paulo Sérgio Zapparoli Dedemo
Regis Savietto Frati
Roberto Jorge Lima Tenório
Rodrigo Cansanção Loureiro
Rodrigo Costa Henriques
Sérgio Ricardo Pulzatto
Thomas de Melo e Souza
Vagner Simionato
Wilson Vitério Dosso

CONSELHO DELIBERATIVO TÉCNICO

Presidente: Fábio Pinto da Costa

Membros Técnicos: Lucio de Oliveira Leite
Marcelo de Araújo Pessoa
Rodrigo Romero Corrêa

Membros Criadores: João Marigo Filho
Luciano Alves de Oliveira
Luiz Roberto
Marcos Zaborowski

CARTA DO PRESIDENTE

Caros(as) Colaboradores(as), Parceiros e Prestadores de Serviço;

O presente Código de Ética e Conduta reúne diretrizes importantes para orientar todos os colaboradores da ABQM, diretos e indiretos, em relação aos procedimentos da Associação. É de extrema importância o respeito às premissas deste Código dentro e fora do ambiente de trabalho. É imprescindível que todos trabalhem em conformidade com os seguintes padrões:

- Fortalecimento da reputação, das imagens interna e externa da ABQM e de seus profissionais;*
- Consolidação dos princípios da instituição, por meio de sua prática permanente;*
- Definição das diretrizes e parâmetros de conduta e ética a serem adotados pela organização;*
- Criação de mecanismo de consulta e conformidade à conduta e ética esperadas.*

A fim de atender estas premissas, todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais deverão estar comprometidos a:

- 1. Respeitar rigorosamente o sigilo das informações relacionadas à ABQM;*
- 2. Prever e prevenir conflitos de interesses que possam impactar direta ou indiretamente a nossa instituição;*
- 3. Seguir as leis, regras e regulamentos que regem nossas operações de negócios, com especial atenção às normas relativas a transações com partes relacionadas;*
- 4. Pautar as relações com todas as partes interessadas pelo mais alto padrão ético, baseado no princípio da transparência, evitando qualquer forma de discriminação ou injustiça no local de trabalho;*
- 5. Garantir os princípios da livre e justa concorrência na relação com parceiros de negócio ou fornecedores;*
- 6. Nunca praticar atividades fraudulentas ou corruptas. Em caso de alguma atividade suspeita, informar os responsáveis pelo Compliance;*
- 7. Informar ao Comitê de Ética da ABQM se houver dúvida ou suspeita de qualquer possível violação deste Código.*

Ganhar e manter uma boa reputação frente à sociedade tem sido uma tarefa difícil e árdua; perdê-la, no entanto, poderia acontecer em questão de segundos. Por isso, proteger a reputação da ABQM é nossa prioridade.

Caso tenha ficado qualquer dúvida em relação ao nosso comprometimento, podem contar com o meu apoio.

Atenciosamente,

Edilson Varejão
Presidente da Diretoria Executiva

SUMÁRIO

Nossa Missão	5
Nossa Visão	5
Nossos Valores	5
Como Utilizar este Código de Ética e Conduta?	5
A quem aplica este Código de Ética e Conduta?	6
Nosso Princípio de Não Retaliação	6
Nossos Compromissos	6
Respeito.....	6
Confiança e Transparência	7
Conformidade com as Leis e Regulamentos	9
Profissionalismo	10
Socioambiental e Bem-Estar Animal	11
Privacidade da Informação	12
Nossos Canais de Integridade e Compliance	14
Termo de Ciência e Compromisso (destacável)	15

Nossa Missão

Fomentar a raça Quarto de Milha em todo o território nacional por meio de realização de eventos e apoio a núcleos e associações afiliadas, preservar o padrão da raça e prestar serviços com excelência gerando valores para os associados, criadores, colaboradores e sociedade.

Nossa Visão

Ser reconhecida pela excelência nos serviços prestados, garantindo o crescimento sustentável da associação.

Nossos Valores

Respeito

O respeito às pessoas é a base para construção de qualquer relacionamento na ABQM. Tratar as pessoas com consideração, atenção e coexistência às diferenças.

Comunicação

Comunicar de forma transparente e precisa, utilizando as diversas ferramentas e recursos disponíveis para difundir as informações das áreas.

Integridade

Construir uma relação de confiança, agindo com honestidade, impessoalidade e integridade em todas as ações, respeitando os princípios morais e éticos.

Excelência

Nosso compromisso é a excelência em qualidade, objetivando o pleno atendimento e satisfação dos associados com melhorias contínuas dos processos e valorizando os colaboradores.

Como utilizar este Código de Ética e Conduta?

O Código de Ética e Conduta é como um guia de bolso, que deverá ser lido periodicamente e compreendido para que possa ser aplicado em seu dia a dia. Este, deverá ser consultado sempre que houver dúvidas relacionadas ao cumprimento das leis e princípios éticos da ABQM.

Para suscitar uma interpretação mais completa do presente Código, foram incluídos alguns exemplos de possíveis situações em cada seção. Caso tenha dúvidas você deverá entrar em contato com os nossos canais de Integridade e Compliance ou com o Gestor de Ética e Compliance.

A quem se aplica este Código de Ética e Conduta?

O presente Código aplica-se aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo Técnico, Comissão Disciplinar, Conselho Fiscal, aos ocupantes de funções gerenciais, aos empregados, estagiários, temporários e jovens aprendizes da ABQM, Inspectores Zootécnicos, Juizes de Competições, bem como fornecedores, parceiros comerciais, e prestadores de serviços. Além disso, este Código de Ética e Conduta aplica-se aos membros do Conselho de Administração, no que couber.

Nosso Princípio de Não Retaliação

É princípio da ABQM não tolerar retaliações contra quaisquer pessoas que levantar de boa fé uma preocupação sobre alguma violação da lei ou do nosso Código de Ética e Conduta.

No entanto, aquele que realizar falsas alegações em uma denúncia estará violando diretamente o Código da ABQM.

Nossos Compromissos

1. Respeito

- Cultivar um ambiente de respeito e dignidade à diversidade e aos direitos humanos, combatendo todas as formas de preconceito, não admitindo qualquer forma de discriminação, seja por raça, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, religião, posição social, opinião, convicção política, função ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Adotar políticas e práticas que contribuam ativamente para a prevenção, combate e erradicação de formas degradantes de trabalho (infantil, forçado e escravo);
- Trabalhar num estado apto para a realização das tarefas designadas de forma apropriada;
- Proibir o assédio sexual com colegas. Assédio sexual inclui avanços sexuais, referências inadequadas ou conduta de natureza sexual;
- Promover a igualdade de oportunidades para todos os Colaboradores;
- Proibir o assédio verbal ou físico, ameaças, insultos, intimidações ou molestamento entre colegas;
- Oferecer um local de trabalho seguro e saudável para garantir a proteção de cada um dos colaboradores;
- Disponibilizar condições e equipamentos de trabalho adequados e necessários;
- Assegurar o direito de recusa de seus colaboradores, aceitando a suspensão de suas atividades, caso haja situação de risco grave e iminente à vida ou à sua integridade física e/ou à de outros;
- Proteger as informações confidenciais que a ABQM administra. Isso inclui informação coletada e processada dentro do Departamento de Recursos Humanos (recrutamento

& seleção, remuneração, gerenciamento do desempenho individual, administração de benefícios de saúde e segurança ocupacional de cada um deles, ou alguma outra informação confidencial de terceiros);

- Respeitar a livre-associação e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos coletivos;
- Fomentar canais de comunicação com os colaboradores para recepção de dúvidas relacionadas à diversidade ou denúncias tanto internas como externas.

FIQUE POR DENTRO!

Como visto, está claramente elencado nos valores da ABQM o Respeito entre colaboradores, parceiros, associados e sociedade em geral, de forma que este código tem o propósito de dar as diretrizes para garantir e assegurar uma relação íntegra e respeitosa em todas as esferas de atuação da ABQM.

Pergunta: Embora meu chefe seja muito agradável, certo dia, após um problema no setor, ele gritou de forma destemperada e insultou diversos colegas de trabalho! Isso é aceitável? O que pode ser feito?



Resposta: Esse comportamento não pode ser aceito no nosso ambiente de trabalho. Portanto, deve ser avaliado caso a caso. Sugerimos conversar com o Departamento de Gestão de Pessoas ou com o(a) Gestor(a) de Ética e Compliance.

Pergunta: Durante reunião com a representante comercial de um de nossos fornecedores, um colega de trabalho começou a fazer observações em tom de flerte e comentários de cunho sexual. Entendi que era um assunto pessoal e não me envolvi. Está correto?



Resposta: Não está correto! Devemos coibir esse tipo de atitude. Observações em tom de flerte e comentários de cunho sexual são inapropriados em qualquer situação: primeiro, porque podem causar um incômodo e soarem ofensivos para a pessoa que os recebe, e segundo porque gera constrangimentos. Nosso Código de Ética e Conduta é claro em proibir as referências inadequadas de natureza sexual, isso se aplica em relação a colegas e outras pessoas do relacionamento da ABQM, como fornecedores, prestadores de serviços, expositores, entre outros. Em casos como este, sugerimos que você peça orientação ao Departamento de Recursos Humanos.

2. Confiança e Transparência

- Definir políticas e procedimentos para evitar possíveis situações de conflito de interesses;
- Reportar com urgência situações que poderiam gerar conflito de interesses entre a ABQM, colaboradores, associados, diretores ou conselheiros;
- Oferecer serviços de qualidade, utilizando tecnologia avançada, com um padrão de atendimento transparente, eficaz, cortês e respeitoso, visando a plena satisfação de seus associados e proprietários para a manutenção de relacionamentos duradouros;

FIQUE POR DENTRO!

A Integridade é um dos principais valores da ABQM, de forma que nossos esforços se concentram, em tempo integral, em criar um ambiente e mecanismos que garantam a transparência e integridade da Associação. Todo parceiro, associado e colaborador direto ou indireto têm a responsabilidade de adotar práticas transparentes e íntegras em seu dia a dia, a fim de proteger os valores e a imagem da ABQM.

- Acolher sugestões, críticas e dúvidas, e respondê-las com profissionalismo e agilidade, valorizando os interesses e as opiniões de seus associados e proprietários;
- Alertar os Diretores e Gestor(a) de Ética e Compliance quando houver algum risco ou um incidente que possa impactar o associado, isto inclui Erros & Omissões, Riscos Capturados e Conflitos de Interesse;
- Adotar boas práticas de Governança Corporativa – transparência, prestação de contas e tratamento igualitário a todos os envolvidos, seguindo as disposições legais;
- Realizar metodologias para quantificar, mensurar e qualificar riscos Econômicos,

Financeiros, Operacionais, Sociais, Ambientais e Sustentáveis; comprometendo-se ainda com a defesa, proposta e aplicação de medidas adequadas à mitigação dos riscos envolvidos;

- Apoiar os associados, conselheiros e diretores no entendimento das propostas de investimentos, aumentos de capital e outros temas que por eles devem ser avaliados e deliberados;

Pergunta: Tenho uma reunião com os meus superiores para apresentar os Demonstrativos Financeiros, mas não tive tempo de realizar uma revisão mais detalhada. Será que devo apresentar a informação como está?



Resposta: A transparência e qualidade de nossos Demonstrativos Financeiros são fundamentais para a Associação. Por isso, a informação deve ser sempre transparente. Nesse caso, sugerimos apresentar os Demonstrativos como estão até o momento, e informar claramente aos interlocutores “DOCUMENTO SUJEITO À REVISÃO.” Posteriormente, demonstrar novo documento atualizado. É importante deixar claro que a ABQM precisa estar em conformidade com os Princípios Contábeis regidos pela lei. A ABQM preza pela boa prática de governança e transparência na prestação de contas.

Pergunta: Sou Juiz credenciado pela ABQM para julgamento de provas. Certa vez em uma prova no interior do estado, encontrei um grande amigo que iria competir naquele evento. Após um breve bate-papo, ele me convidou para um churrasco em seu trailer. Há algum problema nessa prática?



Resposta: Para demonstrar transparência e imparcialidade, os juízes devem evitar qualquer tipo de interação inapropriada com os competidores durante os eventos, por mais irrelevantes que pareçam, para que não reste nenhuma dúvida sobre o favorecimento a algum competidor. A conduta de um juiz, dentro e fora do ambiente de provas, deve ser sempre imparcial e íntegra.

3. Conformidade com as Leis e Regulamentos

A ABQM se vê na obrigação de seguir requerimentos legais e regulamentares nas jurisdições em que atua. Desta forma, a associação está comprometida em:

- Agir em conformidade com os preceitos da livre concorrência, atuando com honestidade e respeito à reputação e opiniões das associações congêneres;
- Prevenir envolvimento direto ou indireto em ações criminosas ou ilegítimas, tais como: Lavagem de Dinheiro, Financiamento de Terrorismo ou Atividades Corruptas;
- Nunca atender requerimentos antiéticos ou ilegais por parte de algum associado; se receber uma solicitação antiética ou ilegal, a situação deverá ser reportada imediatamente para o(a) Gestor(a) de Ética e Compliance;
- Manter relacionamento transparente com o setor público, nos níveis: Federal, Estadual e Municipal, respeitando as leis em vigor e repudiando qualquer prática ilícita;
- Não oferecer nem receber nenhum tipo de brinde, presente, desconto, vantagem indevida, troca de favor direto ou indireto para agentes públicos, políticos ou relacionados, com a finalidade de receber uma troca de benefícios particulares ou a favor da ABQM;
- Colaborar com o poder público de acordo com a legislação e de forma transparente;
- Não realizar nenhum tipo de contribuição ou ajuda a favor de partidos políticos, seja direta ou indiretamente;
- Proibir ou repudiar as seguintes práticas nos processos de concessão e/ou contratos com o Poder Público:
 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento de concessão pública;
 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou convênios celebrados com a administração pública;
 - Dificultar ou obstruir investigações ou fiscalizações de órgãos, entidades ou agentes públicos.

FIQUE POR DENTRO!

A ABQM repudia qualquer tipo de prática corrupta e fraudulenta. Esta Associação se compromete a fiel observância das diretrizes da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, e combate às atividades relacionadas com os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, estabelecidos na Lei 9.613/98 e legislação em geral. A conduta das pessoas relacionadas com a ABQM deve ser Ética e Legal.

Pergunta: Devido às festividades de Natal, pensamos em dar uma garrafa de Champanhe ao Presidente de uma entidade governamental. Podemos realizar esse tipo de gesto?



Resposta: Embora seja um gesto de cordialidade, nós não podemos oferecer nenhum tipo de presente para nenhum agente público. Devemos zelar pela imagem da ABQM, e oferecer essa garrafa de champanhe poderia contrariar a Lei Anticorrupção. Em caso de dúvida, contatar o Gestor de Ética e Compliance da ABQM.

Pergunta: Certo dia, meu chefe solicitou que eu fizesse uma atividade, mas percebi que infringiria um item deste Código de Ética e Conduta. Como devo agir?



Resposta: A ABQM deve estar comprometida em seguir rigorosamente este Código de Ética e Conduta. Em casos como este, você deve alertar seu superior que a prática é contrária ao Código de Ética e Conduta. Caso a situação persista, você deve comunicar o Gestor de Ética e Compliance ou acionar o Canal de Ética.

Pergunta: Sou um inspetor da ABQM e fui chamado para resenhar um animal. Ao chegar no local, o veterinário do haras informou que já colheu as amostras de DNA, a fim de agilizar a inspeção e afirmou que conhece os processos da ABQM. Assim, eu só teria que levar o material e assinar os documentos. Há algum problema nisso?



Resposta: Sim, essa prática é inaceitável, infringe o Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da ABQM. A coleta do DNA deve ser realizada por um inspetor oficial credenciado pela ABQM. No caso descrito, o inspetor deve explicar a norma ao veterinário e efetuar pessoalmente a coleta do DNA no local. Em caso de dúvidas, peça orientação ao Superintendente do Stud Book.

4. Profissionalismo

Nossos Parceiros de Negócio deverão manter os maiores padrões éticos e estar em conformidade com as leis aplicáveis. Por conseguinte, a ABQM se compromete em:

- Adotar práticas equitativas e justas no relacionamento com seus Parceiros de Negócio;
- Contratar fornecedores e parceiros comerciais baseando-se em critérios estritamente legais, técnicos e profissionais;
- Recusar fornecedores e parceiros comerciais que adotem práticas ilegais e que firmam os princípios deste Código;
- Criar padrões de Due Diligence (Avaliação Devida) para verificar se os Parceiros de Negócio estão em conformidade com os requerimentos de nosso Código e as leis aplicáveis;
- Ser transparente caso houver envolvimento direto com colaboradores de um fornecedor ou de um parceiro comercial. A escolha de fornecedor e parceiro comercial deverá estar de acordo com os interesses da instituição;
- Direcionar colaboradores a buscar orientação interna antes de participar de entrevistas e programas na mídia, além de abster-se de falar em nome da Companhia se não for uma fonte previamente autorizada;
- Definir regras claras para as competições com Cavalos Quarto de Milha que permitam a igualdade de condições entre os competidores e avaliação adequada dos juizes das provas;
- Selecionar, credenciar e treinar Inspetores Zootécnicos que irão realizar as atividades de controle e registro de animais de acordo com as melhores técnicas exigidas para o exercício

das suas funções. Além disso, atuarão de acordo com os princípios éticos que norteiam todas as atividades da ABQM;

- Selecionar, treinar e aprovar Juízes de Competições que deverão atuar de maneira imparcial de acordo com o regulamento dos concursos e normas relacionadas.

FIQUE POR DENTRO!

A ABQM preza por manter seus regulamentos específicos atualizados, consoante as modificações ocorridas no cenário legislativo. A ABQM se compromete a observar os princípios, valores e Ética durante as competições realizadas em eventos oficiais e oficializados, a fim de assegurar a igualdade e transparência na competição.

Pergunta: Fui chamado para resenhar um animal, a fim de alterar o registro. Ao ver o animal, constatei que não havia a necessidade de alteração. Em seguida, informei ao Associado que as informações constantes no registro estavam corretas e que não deveriam ser alteradas. Minha atitude foi correta?



Resposta: A atitude do Inspetor está de acordo com o disposto nos Regulamentos internos da ABQM e com o presente Código de Ética e Conduta. Os Inspetores credenciados pela ABQM. Devem atuar de acordo com princípios éticos que norteiam todas as atividades da ABQM. Caso você identifique alguma atividade antiética ou ilícita, você deverá utilizar os Canais de Integridade e Compliance para reportar o fato.

Pergunta: Pretendendo registrar um potro, escolhi o inspetor que já conhecia, próximo da minha propriedade. Fiquei surpreso quando chegou outra pessoa em seu lugar. Liguei imediatamente para o Inspetor, que me informou que havia sido chamado para uma cirurgia de emergência. Então, enviou um veterinário de sua confiança que o acompanha em outros registros e que conhecia todos os procedimentos. Estou na dúvida, o registro pode ser feito nesta situação?



Resposta: O registro do animal da forma descrita não poderá ser feito, pois infringe o Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da ABQM e a IN 36 de 09/10/2014 do MAPA. Apenas o inspetor credenciado pela ABQM pode fazer a inspeção para registro dos animais, nenhum outro poderá fazê-lo em seu lugar, ainda que conheça todos os processos. Tal prática deve ser comunicada imediatamente ao Stud Book da ABQM ou algum dos Canais de Integridade e Compliance.

5. Socioambiental e Bem-Estar Animal

A ABQM se preocupa com o bem-estar das comunidades em que ela atua, por isso, a associação se compromete em:

- Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar os interesses e as necessidades das comunidades em que atua;
- Incentivar ações de responsabilidade social com os seus colaboradores;
- Levar em consideração, durante os processos de decisão, os possíveis impactos no ambiente e na comunidade, além da preservação do patrimônio histórico e cultural;
- Comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de emergência às entidades competentes, aos clientes e demais partes interessadas;
- Proteger ativamente o bem-estar e a integridade dos cavalos e dos bovinos utilizados nas competições;
- Seguir as normas e regulamentos oficiais relacionados com o bem estar animal;
- Denunciar em caso de haver alguma atividade contra os animais que saia das normativas nas competições.

FIQUE POR DENTRO!

O Bem-Estar animal, cuidado com o meio ambiente e responsabilidade social são os pilares que moldam as práticas da ABQM. Todo parceiro, associado e colaborador direto ou indireto têm a responsabilidade de respeitar as regras e princípios inseridos nos Regulamentos internos da ABQM, dentre eles o Regulamento do Bem-Estar Animal.

Pergunta: Durante um evento, avistei um animal sem comer, beber e amarrado por longas horas. Imediatamente, avisei o Juiz. Esta prática está correta?



Resposta: A atitude adotada está em conformidade com o disposto nos Regulamentos internos da ABQM e Manual de Boas Práticas para o Bem-Estar Animal em Competições Equestres do MAPA. Os juízes são responsáveis por assegurar o bem-estar dos animais durante as provas, entretanto esta deve ser uma preocupação de todos: competidores, tratadores, veterinários e até mesmo do público em geral. Caso haja alguma dúvida ou evidência de descumprimento do nosso regulamento, use nossos canais de Integridade e Compliance.

6. Privacidade da Informação

- Respeitar o sigilo da informação da ABQM;
- Garantir que informações privilegiadas da ABQM não sejam utilizadas para benefício próprio ou de terceiros;
- Respeitar o sigilo das informações de nossos Associados e dos Proprietários (incluindo informações sensíveis, confidenciais e privilegiadas), sendo proibido o repasse dessas informações a terceiros sem a autorização prévia do dono das informações, a não ser que exista algum requerimento explícito por parte de reguladores;

- Não fornecer informação confidencial ou privilegiada da ABQM para terceiros sem a autorização explícita por parte do dono da informação. Em caso de ser requerido por entidades regulatórias ou governamentais, isto deverá ser escalado ao Gestor(a) de Ética e Compliance da ABQM.

FIQUE POR DENTRO!

É dever da ABQM manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber ou tomar conhecimento. Isto se estende ao dever de sigilo funcional de todos os colaboradores da ABQM. Lembremos que “A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei nº 12.527/2011.”

Pergunta: Recebi uma ligação de um Criador solicitando informações confidenciais de um associado. Informei que somente poderia atender o requerimento mediante autorização prévia do dono das informações, posto que a ABQM preza pelo sigilo das informações. Esta prática está correta?



Resposta: A atitude adotada está de acordo com os ditames estabelecidos nos regulamentos internos da Associação e do presente Código de Ética e Conduta. Os dados constantes dos registros realizados na ABQM são sigilosos.

Pergunta: Recebi um e-mail e notei que foi enviado ao destinatário errado. Imediatamente, apaguei o e-mail e informei ao Remetente. Essa prática esta correta?



Resposta: Sim. É dever de todos colaboradores da ABQM respeitar a privacidade da informação.

Nossos Canais de Integridade e Compliance

Utilize os seguintes canais se você souber ou suspeitar de alguma atividade que fuja dos padrões éticos deste Código:

Canal Ético:

Caso deseje fazer uma pergunta ou denúncia, acesse o site www.abqm.com.br escolher Canal Ético e preencher os campos. A denúncia poderá ser anônima.

Caso seja colaborador da ABQM:

Converse com o seu superior imediato:

Ele é o seu principal orientador. Sugerimos que, se não for lhe causar nenhum desconforto, você converse primeiro com o seu superior imediato. Ele poderá responder algumas das suas perguntas relacionadas ao dia a dia no trabalho e assuntos que envolvam o Código de Ética e Conduta da ABQM.

Contate o (a) Gestor (a) de Recursos Humanos:

O(a) Gestor(a) de Recursos Humanos normalmente já mantém frequente comunicação com todos os Colaboradores da ABQM.

Contate o (a) Gestor (a) de Ética e Compliance:

Ele(a) é o(a) principal promotor(a) do Código de Ética e Conduta da ABQM. Com o apoio do Comitê de Ética, este profissional irá orientá-lo da melhor forma na procura de uma solução apropriada e ética para a sua dúvida ou observação.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a organização.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente.

Nome: _____

Assinatura: _____

São Paulo, _____ de _____ de _____



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA

Av. Francisco Matarazzo, 455 - Pav. 11
CEP 05001-900 - São Paulo - SP • Fone (11) 3864.0800
www.abqm.com.br • e-mail: abqm@abqm.com.br